



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO (AEDS) /  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO SERTÃO CENTRAL  
(FACHUSC)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO  
PROCESSO Nº: 113/2018

*Publicado no DOE de 27/11/2019 pela  
Portaria SEE nº 6483/2019, de 26/11/2019*

**PARECER CEE/PE Nº 141/2019-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/11/2019.**

## 1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS) protocolou neste Conselho, em 26/07/2018, Ofício nº 83/2018, datado de 06/06/2018, solicitando a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC).

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) com encaminhamento do pedido;
- b) Ato de criação da Instituição;
- c) Estatuto da Mantenedora;
- d) Regimento da Instituição;
- e) Plano de Desenvolvimento Institucional;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 04/05/2020;
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF), com validade até 08/12/2019;
- i) Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- j) Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- k) Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- l) Alvará de Localização e Funcionamento da matriz, com validade até 31/12/2019;
- m) Alvará de Localização e Funcionamento do anexo, com validade até 31/12/2019, anexado ao processo em 21/08/2019;
- n) Declaração que a AEDS/FACHUSC atende as condições de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000, no prédio Sede e no Anexo;
- o) Ato recredenciamento institucional (Parecer CEE/PE nº. 065/2017-CES), válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 26/06/2017;
- p) Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- q) Resultados das avaliações internas e externas de cursos da instituição;
- r) Relatório descritivo do cumprimento e/ou da evolução do curso;
- s) Relatório descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico administrativo.

O pedido gerou o Processo nº 113/2018 que foi distribuído para a então Conselheira-Relatora que, tendo constatado a regularidade formal do processo, solicitou à Presidência do CEE/PE, em 06/08/2018, a nomeação da Comissão de Verificação *in loco*. A Comissão foi

nomeada pela Portaria CEE/PE nº 29/2018, de 20/08/2018, tendo sido constituída pelas especialistas Prof<sup>a</sup>. Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo, presidente da comissão, e pela Profa. Deyse Alves Pessoa; e por Cleidimar Barbosa dos Santos, representando o Conselho Estadual de Educação (CEE/PE). A Comissão realizou a visita *in loco* no dia 11/09/2018 e o Relatório de Avaliação das Condições da Oferta do Curso foi anexado ao processo em 22/10/2018.

Em 05/11/2018, este processo foi redistribuído para esta Relatoria que, após análise documental, solicitou que a Instituição de Ensino Superior (IES) se pronunciasse sobre as recomendações do Relatório da Comissão de Verificação e outros ajustes no texto do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), por meio do Ofício CEE/PE nº 61/2018, de 06/12/2018. Em resposta, a Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiros (AEDS) encaminhou o Ofício nº 093/2019, datado de 26/06/2019. Os esclarecimentos prestados no ofício supracitado não atenderam às exigências, demandando, ainda, documentação comprobatória e ajustes no PPC. A partir dessas constatações foi encaminhada nova solicitação de documentos e ajustes no Projeto. A IES se pronunciou mediante Ofício nº 41/2019, datado de 14/08/2019, ocasião em que encaminhou documentos e o PPC atualizados. A análise do material enviado não contemplou aspectos importantes constantes na Resolução CEE/PE nº 1, de 29 de abril de 2019, razão pela qual foi agendada reunião com representantes da IES no CEE/PE, em 11/11/2019.

Nessa mesma data, a Câmara de Educação Superior, após análise da situação da IES, orientou a análise a seguir e o voto desta relatoria.

## **2 ANÁLISE**

### **2.1 Aspectos gerais da IES**

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) é mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), criada pela Lei Municipal nº 827, de 28 de abril de 1983, cuja autorização de funcionamento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 90.130, de 30 de agosto de 1984, tendo sido reconhecida pela Portaria Ministerial nº 986/1993 para atuar na oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Habilitação em Magistério, Administração Escolar e Supervisão Escolar; e do Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas (PDI, 2017-2021, fl. 39).

A FACHUSC foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 065/2017-CES, de 31/07/2017, publicado no Diário Oficial de 02/09/2017, pela Portaria SEE nº 8.270, de 01/09/2017. Apresenta, portanto, a necessária regularidade administrativa que permite requerer a renovação de reconhecimento de seus cursos, conforme disposto na Resolução CEE/PE nº 01, de 03/07/2017.

Atualmente a FACHUSC oferta 08 (oito) cursos, dos quais 06 (seis) são licenciaturas. São eles: Licenciaturas em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental; em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas; em História; em Matemática; em Ciências Biológicas; em Geografia; e Bacharelados em Direito e em Ciências Contábeis (PDI, 2017-2021, fl. 40).

Ainda de acordo com o PDI (fl. 40), a FACHUSC, desde sua criação, tem dado importante contribuição na formação profissional e acadêmica de docentes das regiões do Sertão Central, do Médio São Francisco e Sul do Cariri Cearense. Mais recentemente, tem formado bacharéis em Direito e Ciências Contábeis. Com isso, tem promovido a formação de profissionais que atuam nos municípios de sua área de abrangência, o que evidencia a sua inserção no desenvolvimento regional e sua responsabilidade social.

Nesse contexto, o Curso de Licenciatura em Pedagogia ocupa uma função importante na formação profissional da região, que se destaca no Estado de Pernambuco, pela presença de povos representantes da comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas e os Povos Indígenas Atikum. O Curso vem atendendo a demanda de formação de professores não somente para o Ensino Fundamental e Médio das redes de ensino, mas também de docentes para atuarem em comunidades Quilombolas e Indígenas.

Autorizado a funcionar através do Parecer CEE/PE nº 097/2008-CES, de 18 de novembro de 2008, o último reconhecimento do Curso ocorreu por meio do Parecer CEE/PE nº 041/2012-CES, de 01 de setembro de 2012, com vigência até 09 de maio de 2013.

## 2.2 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

Considerando a data de solicitação de novo reconhecimento do curso, fato ocorrido somente em 06/06/2018, quando a Resolução CEE/PE nº 01/2017 determina que a renovação de reconhecimento do curso deve ser solicitada pela IES com antecedência de seis meses, antes do prazo final do último reconhecimento (Art. 20).

O reconhecimento, objeto do presente parecer, refere-se à Matriz Curricular vivenciada até o presente momento, regularizando o seu funcionamento e a vida acadêmica de seus estudantes até a vigência do Parecer CEE/PE nº 041/2012-CES, de 01 de setembro de 2012.

Observando os marcos legais em vigor, o Curso de Licenciatura em Pedagogia da AEDS/FACHUSC apresenta uma carga horária de 3.200h, com integralização mínima em 08 (oito) semestres letivos, correspondentes a 04 (quatro) anos, e integralização máxima de 12 (doze) semestres letivos, correspondentes a 06 (seis) anos, assumindo a configuração a seguir.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Atual**

PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
1º	AE	60	04	Antropologia da Educação
	FE	60	04	Filosofia da Educação
	HE	60	04	História da Educação
	PE- I	60	04	Psicologia da Educação I
	SE	60	04	Sociologia em Educação
	LPPT-I	60	04	Língua Portuguesa e Produção de Texto I
	ST-I	20	-	Seminário Temático
		<b>380</b>	<b>24</b>	
PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
2º	HEB	60	04	História da Educação Brasileira
	PD	60	04	Psicologia do Desenvolvimento
	IL	60	04	Introdução à Linguística
	FETMEI	60	04	Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil
	LBS	60	04	Língua Brasileira de Sinais
	LPPT-II	60	04	Língua Portuguesa e Produção de Texto II
	ST-II	20	-	Seminário Temático
		<b>380</b>	<b>24</b>	
PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
3º	PPOEB	60	04	Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira
	IMTC	60	04	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico
	ECMS	60	04	Educação Comunitária e Movimentos Sociais
	FEMEG	60	04	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia
	PA	60	04	Psicologia da Aprendizagem
	D-I	60	04	Didática-I
	ST-III	20	-	Seminário Temático
		<b>380</b>	<b>24</b>	

PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
4º	EA	60	04	Educação Ambiental
	PEI	60	-	Prática de Ensino - Educação Infantil.
	DI-II	60	04	Didática II
	FEE	60	04	Fundamentos da Educação Especial
	ATPA	20	-	Atividade Teórico-Prática de Aprofundamento
	FOMELP	60	04	Fundamentos e Orientação Metodológica do Ensino de Língua Portuguesa
	MCPE	60	04	Metodologia Científica e Pesquisa Educacional
	ST-IV	20	-	Seminário Temático
		<b>400</b>	<b>20</b>	
PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
5º	PAE	60	04	Planejamento e Avaliação Educacional
	PE-EFAI	60	-	Prática de Ensino –Ens. Fundamental Anos Iniciais
	FMEA	60	04	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Arte
	FEJA	60	04	Fundamentos Educação de Jovens e Adultos
	RHLEE	60	04	Relações Humanas para Liderança Escola e Empresa
	ATPA	20	-	Atividade Teórico-Prática de Aprofundamento
		ST-V	20	-
		<b>340</b>	<b>16</b>	
PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
6º	OESEIE	100	-	Orientação e Estágio Supervisionado em Educação Infantil e Especial
	PEEIE	60	-	Prática de Ensino da Educação Infantil e Especial
	FECN	60	04	Fundamentos do Ensino das Ciências Naturais
	ETCI	60	04	Educação e Tecnologia da Comunicação e Informação
	FOMEM	60	04	Fundamentos e Orientação Metodológica do Ensino de Matemática
	FMEH	60	04	Fundamentos e Metodologia do Ensino de História
	ATPA	20	-	Atividade Teórico-Prática de Aprofundamento
	ST-VI	20	-	Seminário Temático
		<b>440</b>	<b>16</b>	
PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
7º	OESEJAEFM	100	-	Orientação e Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos
	PEMENE	60	-	Prática de Ensino - Ensino Fundamental Anos Iniciais
	EAE	60	04	Estatística Aplicada a Educação
	FMEEF	60	04	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Educação Física
	ELET-I	60	04	Eletiva
	ELET-II	60	04	Eletiva
	ATP	20	-	Atividade Teórico-Prática de Aprofundamento
	ST-VII	20	-	Seminário Temático
		<b>440</b>	<b>16</b>	
PER.	COD.	C.H	CRD	DISCIPLINA
8º	EEI-QI	60	04	Gestão Escolar
	TCC	60	04	Trabalho de Conclusão de Curso
	OESGE	100	-	Orientação e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar e Normal Médio.
	ELET-III	60	04	Eletiva
	ELET-IV	60	04	Eletiva
	ST-VIII	20	-	Seminário Temático
	PEMN	60	04	Prática de Ensino Médio Normal
	ATPA	20	-	Atividade Teórico-Prática de Aprofundamento
		<b>440</b>	<b>20</b>	

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

### 2.3 Do corpo docente e da coordenação

A Coordenadora do Curso, Profa. Maria do Socorro Cordeiro de Sousa, possui Doutorado em Letras no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Mestrado em Ensino pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino – UERN, apresentando um perfil de formação compatível com o cargo.

O corpo docente é adequado, sendo constituído por 19 (dezenove) professores, dos quais 06 (seis) são mestres e 13 (treze) são especialistas, razão pela qual a Comissão de Verificação recomendou que, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.304/1996, a IES oportunize a formação de docentes nos níveis de mestrado e doutorado.

### 2.4 Da infraestrutura

#### 2.4.1 Instalações físicas e equipamentos

As instalações são adequadas para o funcionamento de cursos superiores nos dois prédios da IES (sede e anexo). Na sede estão instalados a Biblioteca e o Laboratório de Informática, com 08 (oito) computadores; há salas de Direção Pedagógica; Coordenação dos cursos; Sala de Professores; Secretaria/escolaridade; Tesouraria; Núcleo de Estágio; Auditório para recepcionar 70 (setenta) pessoas. Dispõe também de amplos espaços para as atividades acadêmicas complementares, assim como para as desenvolvidas em sala de aula.

A IES conta com um total 36 (trinta e seis) salas que são destinadas para as aulas, além do laboratório, das quais 22 (vinte e duas) compõem a estrutura do prédio anexo, espaço localizado no Empresarial Salgueiro Shopping, onde funcionam as licenciaturas. A estrutura desse espaço atende satisfatoriamente o curso de Licenciatura em Pedagogia, inclusive no que se refere aos requisitos de acessibilidade, conforme disposto na Lei Federal nº 10.098/2000. As salas são climatizadas, com capacidade entre 30 e 50 estudantes, com iluminação natural e artificial, equipadas com quadro branco, cadeiras e birô. Há também Sala de Professores, Secretaria, Recepção, Núcleo de Estágio Supervisionado, Prática Jurídica e sala de xerox.

O acesso à *internet* é concedido a toda comunidade acadêmica, com computadores e pontos de acesso disponíveis nos principais locais de comparecimento dos alunos e professores, sendo recomendado pela Comissão, a ampliação de equipamentos multimídia nos dois ambientes. A Instituição também disponibiliza rede *wifi* nos dois prédios facilitando, aos estudantes, o acesso à pesquisa via *internet* e o uso da biblioteca virtual, especialmente aqueles que residem na área rural.

#### 2.4.2 Laboratórios

A Instituição dispõe de um **Laboratório de Informática** que funciona na sede, das 8h às 12h e das 16h às 22h, razão pela qual a Comissão recomendou instalação de Laboratório de Informática no prédio Anexo. Disponibiliza, também, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e de multimídia que atendem às necessidades do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

A Comissão também recomendou a instalação de **Laboratório de Práticas Pedagógicas** em ambos os espaços da AEDS/FACHUSC, considerando que este laboratório assim como o de informática, são instrumentos motivadores e facilitadores da aprendizagem.

#### 2.4.3 Biblioteca e acervo

A biblioteca da FACHUSC tem como função atender os estudantes, professores e funcionários da Instituição, fornecendo suporte bibliográfico para os cursos de licenciatura e

bacharelado. Localizada no primeiro andar do prédio, é composta por salão de estudos, uma sala para estudo em grupo, e área circulante com estantes perfazendo uma área total de aproximadamente 150m<sup>2</sup>. A área externa à biblioteca é composta por 10 (dez) cabines de estudo, permitindo uma concentração individualizada do discente, funcionando de segunda a sexta feira (das 08h às 22h) e aos sábados (8h às 12h).

Do ponto de vista do atendimento, a biblioteca conta com 05 (cinco) profissionais, dos quais um com Graduação em Biblioteconomia, um com pós-graduação na área e três com curso de licenciatura, sendo um técnico em biblioteca, distribuídos ao longo do horário de funcionamento do setor nos dois prédios (três atuando na sede e dois no anexo).

No que se refere à biblioteca, a Comissão de Verificação informou que o espaço físico e o mobiliário atendem às necessidades do curso, necessitando aperfeiçoar sistema de catalogação e o acesso à biblioteca virtual - Pearson Biblioteca Virtual -, que conta com mais de 5.000 títulos disponíveis para consulta. Os ambientes apresentam boa iluminação, são climatizados e contemplam espaços para estudos individuais e coletivos.

O acervo da biblioteca aproxima-se de um montante de 18.500 (dezoito mil e quinhentos) títulos, entre livros, teses, dissertações, CDs, DVDs, assinaturas de periódicos nacionais e estrangeiros, específicos de cada curso. O acervo apresenta diversos títulos utilizados nos diferentes cursos e na Licenciatura em Pedagogia, devendo a IES complementar o acervo de modo a contemplar, ao menos, três exemplares de cada título da bibliografia básica.

O PPC informa que a biblioteca dispões de 2.450 livros impressos para atender às disciplinas de conhecimento específico, pedagógico, prático de ensino e pesquisa. Atualmente, tem uma biblioteca na sede da FACHUSC e outra no empresarial Shopping, tendo em vista atender às demandas das Licenciaturas em Pedagogia, Letras, Geografia, História, Matemática, Ciências Biológicas, e do Curso de Ciências Contábeis.

## **2.5 Conclusão da Comissão**

A Comissão de Verificação considerou que as condições apresentadas pela IES são favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade de Ciências Humana do Sertão Central. Recomendou ainda que a IES oportunize a formação de docentes nos níveis de mestrado e doutorado e, aos discentes, a ampliação da possibilidade de participação em eventos com apresentação de trabalhos desenvolvidos nos grupos de estudo. A Comissão considerou como fundamental a ampliação do acervo da área de Pedagogia e o número de microcomputadores no Laboratório de Informática.

Considerando o contexto atual do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a recomendação dessa relatoria é que, ainda no ano de 2019 e em caráter de urgência, a IES protocole novo processo de reconhecimento, conforme determina a Resolução CEE/PE nº 01/2017.

## **3 VOTO**

Por todo o exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 065/2017-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.351.343/0001-17, no município de Salgueiro, com Matriz localizada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Bairro N. Sra. das Graças, e anexo localizado na Av. Antônio Angelim, 570 – subsolo e 1º andar, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.000-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem)

vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 09/05/2013, considerando a Matriz Curricular vivenciada.

É o voto. Dê-se ciência à interessada.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2019.

MARIA IEDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO – Relatora

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de novembro de 2019.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**